

de 2 de junho de 1959

Dispõe sobre abertura de crédito especial para concessão de auxílios, no exercício de 1959.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 1.246.700,00 (hum milhão, duzentos e setenta e seis mil e setecentos cruzzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas decorrentes da concessão de auxílios, no exercício de 1959, conforme segue:

I — Ensino Primário

- a) Ao serviço de baixa Escolar dos Grupos Escolares: Dr. Jorge Tiburça, José Guilherme, Bel. Assis Gonçalves, Viscondessa Cunha Bueno, Pinhalzinho, Vargem, Pedra Bela, Sete Pontes e Curso Primário anexo ao J. E. Casper Líbero 80.000,00
- b) Para o término das obras do Grupo Escolar de Pinhalzinho 270.000,00

II — Ensino Secundário

- a) Para aluguel do prédio da Escola de Jese 72.000,00

III — Educação Física

- a) Para o término das obras da casa do zelador do Aeroporto 150.000,00

IV — Fomento

- a) Para manutenção do Posto de Abonta 140.000,00
- b) A Fiscalização da Caça e Pesca 10.000,00

V — Assistência Pública

- a) A Santa Casa de Misericórdia 100.000,00
- b) Ao Preventório Imaculada Conceição 20.000,00
- c) Para sepultamento de indigentes 50.000,00

VI — Assistência Social

- a) A maternidade e Infância (Santa Casa de Misericórdia) 10.000,00
- b) Assistência à Infância (Associação de Proteção à Maternidade e Infância do Posto de Puericultura) 80.000,00
- c) Ao Asilo de Dependência S. V. Paulo 60.000,00
- d) A Conferência S. V. de Paulo 15.000,00
- e) A Casa São Luiz (Irmãs Imaculada Conceição — Abrigo para Irmãs Solas e Convalescentes) 36.000,00
- f) A Vila São Vicente de Paulo 10.000,00
- g) As Obras Sociais Pão dos Pobres da Igreja do Rosário (Pia União de Santo Antônio) 15.000,00
- h) Para funerais de funcionários, conforme lei: 8.700,00
- i) Auxílio-maternidade, Lei 1/53 40.000,00
- j) Ao Comissariado de Menores 10.000,00

VII — Para construção do Monumento ao Expedicionário 100.000,00

Artigo 2º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário do corrente exercício

Artigo 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 2 de junho

Luís de Aguiar Ruy
Prefeito Municipal
Nilo Torres Salermo
Secretário da Prefeitura